

Prefeitura, relativo aos meses de Janeiro a Dezembro de 1958.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível existente em balanço, na importância de cr\$. 60.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente.....	cr\$. 60.751,80
Aplicado nesta lei.....	cr\$. 18.000,00
Saldo disponível.....	cr\$. 42.751,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 10 de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira  
Ambrosio Fernandes Parente

Prefeito.  
Secretário.

Lei n.º 246 - de 10 de Setembro de 1958

Abre crédito especial da importância de cr\$. 14.400,00.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica aberto nos termos da Legislação em vigor, um crédito especial de cr\$. 14.400,00 - (quatorze mil e quatrocentos cruzeiros), para ocorrer as despesas das folhas de pagamento de Vereadores, do Tesoureiro da Prefeitura e de Gratificação do Vereador Secretário da Câmara, referentes ao exercício de 1957.

Art. 2º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível existente em balanço, na importância de cr\$. 42.751,80, cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo existente disponível.....	cr\$. 42.751,80
Aplicado nesta lei.....	cr\$. 14.400,00
Saldo existente.....	cr\$. 28.351,80

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1.º de Setembro de 1958.

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Antonio Fernandes Parente

Secretário.

Lei nº 246 - de 1.º de Setembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de  
cr\$. 10.800,00

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, um crédito especial de cr\$. 10.800,00 - (dez mil e oitocentos cruzeiros) para ocorrer aos desperas feitas no desentulhamento da rede d'agua e transporte de lixo, relativos ao exercício de 1957

Art. 2.º - Servirá de recurso para a presente lei, o saldo disponível existente em balanço, na importância de cr\$. 28.351,80 cuja situação passa a ser a seguinte:

Saldo disponível existente..... cr\$. 28.351,80

Aplicado nesta lei..... cr\$. 10.800,00

Saldo existente..... cr\$. 17.551,80

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Silvânia, 1.º de Setembro de 1958

Augusto Batista de Siqueira

Prefeito.

Antonio Fernandes Parente

Secretário.

Lei nº 247 - de 1.º de Setembro de 1958.

Abre crédito especial da importância de  
cr\$. 2.333,10.

A Câmara Municipal de Silvânia, aprovou  
e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

Art. 1.º - Fica aberto nos termos da legislação em vigor, crédito especial de cr\$. 2.333,10 - (dois mil, trezentos e trinta e dez centavos), para ocorrer ao pagamento do Colato